



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 — FONE (0173) 42-1033  
ESTADO DE SÃO PAULO

## - R E S O L U Ç Ã O N.º 011/89 -

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal e dá outras providências.

DANGLARES FIO VERALDI, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

## - R E S O L U Ç Ã O -

ARTIGO 1º - Ficam criados os cargos em comissão abaixo discriminados e que passarão a constar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Bebedouro e que integra a Resolução nº 02/89:

- Chefe de Gabinete - referência 13
- Assistente Jurídico - referência 12
- Assessor de Imprensa - referencia 05

ARTIGO 2º - Ficam extintos os seguintes cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal constantes no Anexo I da Resolução nº 02/89 :

- Assistente Jurídico - referencia 12
- Assistente de Gabinete - referencia 08

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta das dotações consignadas em orçamento, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, 05 de dezembro de 1.989.

Danglars Fio Veraldi  
Presidente

Irene Maria Marangoni Minho  
1ª Secretária

João Batista Aguiar Villela  
2ª Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| SITUAÇÃO NOVA |                              |             |
|---------------|------------------------------|-------------|
| Nº DE CARGOS  | D E N O M I N A Ç Ã O        | REFE-RENCIA |
| 01            | Assistente Jurídico          | 12          |
| 03            | Assistente de Departamento * | 12          |
| 01            | Chefe de Setor -             | 06          |
| 01            | Motorista -                  | 05          |
| <del>01</del> | Secretária de Gabinete       | 08          |
| 01            | Auxiliar de Secretaria /     | 06          |
| 01            | Telefonista -                | 01          |
| 01            | Servente                     | 02          |
| 01            | Assistente de Administração  | 05          |



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

*Anexo II*

| Referencias |  | Valor em NCZ\$ |
|-------------|--|----------------|
| 01          |  | 127,80         |
| 02          |  | 141,00         |
| 04          |  | 181,50         |
| 05          |  | 217,50         |
| 06          |  | 246,00         |
| 08          |  | 372,00         |
| 12          |  | 700,00         |
|             |  |                |